

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS  
Procurador-Geral da RepúblicaLINDÔRA MARIA ARAÚJO  
Vice-Procuradora-Geral da RepúblicaPAULO GUSTAVO GONET BRANCO  
Vice-Procurador-Geral EleitoralELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 3105-5100  
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	4
Procuradoria Regional da República da 2ª Região.....	8
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	9
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	9
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	10
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	10
Procuradoria da República no Estado do Maranhão.....	11
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	11
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	12
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	14
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	14
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	15
Procuradoria da República no Estado do Piauí.....	16
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	18
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	18
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	19
Expediente.....	20

**SECRETARIA GERAL****GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****EXTRATO DE DESPACHO****LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO**

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Darcy Santana Vitobello, nos períodos abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODOS	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Darcy Santana Vitobello	107	PGR	2/6/1989 a 31/5/1994	13/10/2022 a 14/10/2022 27/10/2022 a 27/10/2022	21/9/2022

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO  
Subprocuradora-Geral da República  
Secretária-Geral**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****PORTARIA SG/MPF Nº 671, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015; com base no art. 14 da Portaria PGR/MPF nº 789, de 17/09/2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.015491/2019-56, resolve:

Art. 1º Alterar o projeto "Electio - Integração das funções desempenhadas pelas Procuradorias Regionais Eleitorais e pelas Promotorias Eleitorais", de código P0313, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 693, de 9 de setembro de 2019.

Art. 2º Prorrogar para 30 de março de 2023 a data de conclusão do projeto.

Art. 3º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

PORTARIA SG/MPF Nº 674, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015; com base no art. 14 da Portaria PGR/MPF nº 789, de 17/09/2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº PGR/MPF nº 1.00.000.010181/2021-60, resolve:

Art. 1º Alterar o Projeto Prisma - Proatividade e Integração na atuação cível do MP no STF - Fase 1, de código P0335, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 457, de 09 de agosto de 2021.

Art. 2º Prorrogar para 30 de dezembro de 2022 a data de conclusão do projeto.

Art. 3º Tornar sem efeito, a partir de 01/09/2022, a designação do servidor Bruno Toledo Checchia, matrícula nº 30978, para compor a equipe do projeto, aprovada pela Portaria SG/MPF nº 457, de 09 de agosto de 2021;

Art. 4º Tornar sem efeito, a partir de 01/09/2022, a designação da servidora Thais Sales Alencar Ferreira, matrícula nº 30953, para compor a equipe do projeto, aprovada pela Portaria SG/MPF nº 457, de 09 de agosto de 2021;

Art. 5º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I - JAQUELINE REGINALDO DE ALMEIDA, matrícula 31947;

II - LEONARDO UTZIG DA SILVA, matrícula 31945;

Art. 6º Fica designada a servidora JAQUELINE REGINALDO DE ALMEIDA, matrícula 31947, como Gerente Substituta.

Art. 7º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. Caso não se apresente, no prazo estabelecido no caput, o Plano de Projeto ou solicitação de prorrogação fundamentada, esta Portaria ficará revogada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

DESPACHO SG/MPF Nº 2.091, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018944/2022-00. ASSUNTO: Trabalho a distância. INTERESSADO: NICOLAS DORADO DE OLIVEIRA, servidor contratado ocupante de cargo em comissão, CC-2, com exercício na Procuradoria da República no Estado do Amazonas. Considerando a competência atribuída pelo artigo 6º - inciso XXXIII do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, combinado com o art. 1º - inciso VI da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, o que consta do processo em referência, bem como na Informação SGP nº 15244/2022 - PGR-00372046/2022, AUTORIZO o trabalho a distância do servidor com manutenção do vínculo e subordinação hierárquica à PR-AM, permanecendo com residência na cidade de Curitiba/PR, podendo utilizar as dependências da PR-PR, fundamentado no art. 26, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 81 de 7 de outubro de 2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República  
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.084, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.005045/2019-33. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADA: GIZÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA, Analista do MPU/Gestão Pública, matrícula nº 23742-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pelo art. 2º, inciso VIII, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação 15228/2022/SGP - PGR-00371615/2022, DEFIRO a licença para capacitação no período de 17/10/2022 a 28/10/2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 07/02/2015 a 05/02/2020, em conformidade com o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO  
Secretário Executivo da Secretaria-Geral do MPF  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.086, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018761/2022-86. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: Evandro Nery Caputti, matrícula nº 21.789-1, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 15238/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00371884/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da

Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 5/9/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso II, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "b", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.108, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018373/2022-03. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: CAMILA VIANA LIMA, matrícula nº 22517-7, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 15343/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00375130/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 1/9/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso II, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "b", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.111, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018209/2022-98. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: LISIANE DUTRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12377-3, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 15350/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00375309/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 31/8/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso II, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "b", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.119, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018374/2022-40. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: Gabriela Diniz Ferreira Vitorino, matrícula nº 23878-3, Analista do MPU/Perito em Contabilidade. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 15377/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00376055/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 2/9/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso II, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "b", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.121, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.018220/2022-58. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: JULIANA BOMFIM RIBEIRO, matrícula nº 19577-4, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 15386/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00376325/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 18/8/2022, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso II, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "b", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.139, DE 18 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000780/2022-56. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ANTÔNIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA JÚNIOR, matrícula nº 3358-8, ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 15590/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00380652/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.140, DE 18 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001410/2022-36. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: AMANDA GRACE BUGESTE SAMPAIO GUADANHINI AURESCO, matrícula nº 3803-2, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 15591/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00380656/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 19/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.147, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002207/2022-87. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: CLEUBER RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 29424-1, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 6742/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00173379/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 15/10/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO  
Secretário Executivo  
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## DESPACHO SGP Nº 2.103, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$2.223,50 (dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) em nome da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, CNPJ nº 06082820/0001-56, referente ao ressarcimento de 13º salário/2021, conforme PGEA 1.00.000.005029/2021-65, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/60 e Decreto nº 93.872/86, art 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas

## DESPACHO SGP Nº 2.104, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$14.232,72 (quatorze mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) em nome da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, CNPJ nº 09769035/0001-64, referente ao ressarcimento de remuneração e encargos sociais de novembro e dezembro/2021 e provisões, conforme PGEA 1.00.000.005540/2021-67, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/60 e Decreto nº 93.872/86, art 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO SGP Nº 2.106, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$1.360,80 (mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos) em nome do Governo do Estado de Tocantins - Secretaria de Saúde/TO, CNPJ nº 13849028/0001-40, referente a parte do ressarcimento de remuneração e encargos sociais de novembro e dezembro/2020 e diferença de 13º salário/2020, conforme PGEA 1.00.000.017106/2020-49, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/60 e Decreto nº 93.872/86, art 22, §2, alínea "c". Publique-se.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES  
Secretária de Gestão de Pessoas

## GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

## DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ALIPIO DE SANTANA RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 11452, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 218 = 174
Valor total das 218 remunerações = R\$ 2.200.651,55
Valor total das 174 maiores remunerações = R\$ 1.899.020,22
Média aritmética simples das 174 maiores remunerações = R\$ 10.913,91
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 11.635,86
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 4.480,34
Fator de conversão = 218/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.146,62
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 19 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

## DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ALESSANDRA PORTO GAGLIANO, matrícula nº 12313, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 211 = 168
Valor total das 211 remunerações = R\$ 2.156.128,03
Valor total das 168 maiores remunerações = R\$ 1.853.971,86

Média aritmética simples das 168 maiores remunerações = R\$ 10.671,36  
Remuneração da servidora no cargo efetivo = R\$ 11.754,59  
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57  
Base Benefício Especial = R\$ 4.601,98  
Fator de conversão = 211/390  
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.489,79  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 19 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a JOAQUIM MORAIS ROCHA JUNIOR, matrícula nº 5692, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 317 = 253  
Valor total das 317 remunerações = R\$ 5.662.575,42  
Valor total das 253 maiores remunerações = R\$ 5.019.287,83  
Média aritmética simples das 253 maiores remunerações = R\$ 19.839,08  
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 19.728,48  
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57  
Base Benefício Especial = R\$ 13.405,51  
Fator de conversão = 317/455  
Benefício Especial proporcional = R\$ 9.339,66  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 19 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LUCIO FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 2580, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 02/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 351 = 280  
Valor total das 351 remunerações = R\$ 4.630.644,28  
Valor total das 280 maiores remunerações = R\$ 4.155.799,64  
Média aritmética simples das 280 maiores remunerações = R\$ 14.842,14  
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 13.797,44  
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57  
Base Benefício Especial = R\$ 8.408,57  
Fator de conversão = 355/455  
Benefício Especial proporcional = R\$ 6.560,53  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 20 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LUIZ ALBERTO BRAUN, matrícula nº 11308, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/PERITO EM ENGENHARIA CIVIL, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 04/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 218 = 174  
Valor total das 218 remunerações = R\$ 3.523.430,37  
Valor total das 174 maiores remunerações = R\$ 3.042.448,89  
Média aritmética simples das 174 maiores remunerações = R\$ 17.485,34  
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 18.701,52  
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57  
Base Benefício Especial = R\$ 11.051,77  
Fator de conversão = 218/455  
Benefício Especial proporcional = R\$ 5.295,13  
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 19 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a NATALIA FERNANDES GONDIM MARQUES, matrícula nº 22477, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 135 = 108
Valor total das 135 remunerações = R\$ 2.123.547,01
Valor total das 108 maiores remunerações = R\$ 1.793.249,49
Média aritmética simples das 108 maiores remunerações = R\$ 16.604,16
Remuneração da servidora no cargo efetivo = R\$ 18.178,85
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 10.170,59
Fator de conversão = 135/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 3.520,59
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 19 de setembro de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

#### DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RODRIGO OTAVIO DA SILVA HORTA, matrícula nº 11536, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 19/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 218 = 174
Valor total das 218 remunerações = R\$ 2.156.249,50
Valor total das 174 maiores remunerações = R\$ 1.856.817,20
Média aritmética simples das 174 maiores remunerações = R\$ 10.671,36
Remuneração do servidor no cargo efetivo = R\$ 11.754,59
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 4.237,79
Fator de conversão = 218/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.030,41
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 19 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS  
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

#### PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR2-ADM Nº 197, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão Regional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento

Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015), Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e pelo artigo 2º da Portaria PGR/MPF nº 785, de 09 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPF nº 1.004, de 31 de outubro de 2018 que institui a Política Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Ministério Público do Federal;

CONSIDERANDO a Portaria PRR2 nº 73, de 15 de abril de 2019 que instituiu, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, a Comissão Regional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a nova Comissão Regional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

Art. 2º. Designar os seguintes membros e servidores para a composição da Comissão Regional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região:

-Dra. Silvana Batini César Góes, matr. 4570, coordenadora;

-Dra. Cristina Schwanssee Romanó, matr. 1791;

-Ana Maria Moura Rodrigues, matr. 60852;

-Anna Beatriz Rodrigues Campello de Freitas Penalber, matr. 6758.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Dê-se ciência a Dra. Ela Wiecko Volkmer de Castilho (Coordenadora da Comissão Nacional), aos membros e servidores desta Unidade.

Publique-se.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA  
Procurador-Chefe Regional  
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**  
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Marlon Alberto Weichert, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marlon Alberto Weichert	512	PRR3ª REGIÃO	27/06/1998 a 25/06/2003	04/10/2022 a 04/10/2022	20/09/2022

ROSANE CIMA CAMPIOTTO  
Procuradora Regional da República  
Procuradora-Chefe Regional

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AC Nº 88, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Adota o feriado municipal no dia 28 de setembro de 2022, em âmbito da Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, incisos I e II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao aniversário do Município de Cruzeiro do Sul, instituído pela Lei municipal n. 466/2007;

CONSIDERANDO a relação de feriados que serão observados pela Justiça Federal, conforme o disposto na Portaria SJAC-DIREF 1/2022, da Seção Judiciária do Estado do Acre, que confirma a relação de feriados que serão observados pela Seção Judiciária do Estado do Acre e Subseção Judiciária em Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2022;

CONSIDERANDO que a Portaria SG/MPU Nº 2, de 11 de janeiro de 2022, torna facultativo à chefia de cada unidade administrativa a adoção de feriados declarados em lei estadual ou municipal, observado o expediente do órgão judiciário perante o qual atue, com a expedição de portaria específica;

**RESOLVE:**

Art. 1º Adotar o feriado municipal no dia 28 de setembro de 2022, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Cruzeiro do Sul, em virtude das comemorações alusivas ao aniversário do Município de Cruzeiro do Sul, instituído pela Lei Municipal n. 466/2007.

Art. 2º Devem ser mantidos os serviços que, pela sua natureza, não possam sofrer interrupção, bem como os plantões para atendimento dos casos de urgência, especialmente os que envolvam prazos processuais, mediante expressa convocação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 23/2022**

Referência: PGEA Nº 1.15.000.000352/2021-10 homologado por Termo de Homologação Técnica (PGR-00318828/2022).

O Presidente da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental - SUB-GPAD da Procuradoria da República no Estado do Ceará, designado pela Portaria GAB/CHEFIA 636 de 19/10/2021, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal - DMPF-e, de 26/10/2021 - página 44, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos (PR-CE-00033284/2022), homologada pelo Laudo Técnico 04/2022 (PR-CE-00248717/2022) faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU e no DMPF-e, se não houver oposição, a Procuradoria da República no Estado do Ceará eliminará 62,57 (sessenta e dois, cinquenta e sete) metros lineares de documentos abrangendo um conjunto de Procedimentos e Documentos das áreas meio e fim, com classificações constantes na supracitada listagem de eliminação, relativos aos períodos de 1999-2017, com data de eliminação até 31/12/2020.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do procedimento, mediante petição contendo a respectiva qualificação, dirigida ao Procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

Fortaleza, 21 de setembro de 2022

JOSÉ RODRIGUES JORGE JUNIOR  
Presidente da SUBGPAD/PRCE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE****PORTARIA PRES Nº 225, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera Portaria PRES n.º 214, de 5 de setembro de 2022, que estabelece escala de plantão dos membros e servidores do MPF/ES no período de 30 de setembro a 19 de dezembro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelos artigos 55 e 56, ambos do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357, de 05 de maio de 2015, e considerando o disposto na Portaria MPF/ES n.º 46, de 20 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria PRES n.º 214, de 5 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Estabelecer a escala de plantão dos membros e servidores do Ministério Público Federal no Estado do Espírito Santo no período de 30 de setembro a 19 de dezembro de 2022:

Período	Procurador da República	Servidor (Tel: 99244-7831)
30 de setembro a 07 de outubro de 2022	Jorge Munhós de Souza	Márcia Vitor de Magalhães e Guerra
07 a 14 de outubro de 2022	Alexandre Senra	Eliédna Matos Pinto
14 a 21 de outubro de 2022	Gabriel Queirós Campos	Carla Secomandi França
21 a 28 de outubro de 2022	Paulo Augusto Guaresqui	Débora Murta Lana
28 de outubro a 04 de novembro de 2022	Malê de Aragão Frazão	Alayne Armini Pinha
04 a 11 de novembro de 2022	André Pimentel Filho	Johane Amorim Campos Santos
11 a 18 de novembro de 2022	Nadja Machado Botelho	Carla Gadelha Xavier Bergamaschi
18 a 25 de novembro de 2022	Carlos Vinicius Soares Cabeleira	Silvana Helena Sanches Moreira
25 de novembro a 02 de dezembro de 2022	Elisandra de Oliveira Olímpio	Caio César Will Neri Dias
02 a 06 de dezembro de 2022	Flávio Bhering Leite Praça	Bianca Ribeiro Lopes de Faria
07 a 16 de dezembro de 2022	Paulo Henrique Camargos Trazzi	Wender Pontes Fagundes
16 a 19 de dezembro de 2022	Renata Maia da Silva Albani	Hudson José Costa da Cruz

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR GOMES MACHADO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 189, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Reconduz Comissão de Sindicância Investigativa para concluir os trabalhos e apresentar relatório final sobre a apuração dos fatos objeto do PGEA nº 1.00.000.000294/2022-38.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PRMA), no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021, e pelo inciso IX do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, bem como nos termos do teor OFÍCIO Nº 2861/2022/CPD/SG/MPF que justifica a necessidade de recondução de prazo para elaboração do relatório final de sindicância, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, nos termos abaixo, a Comissão de Sindicância Investigativa instituída por meio da Portaria PRMA nº 58, de 17 de março de 2022, publicada no DMPF-e nº 54/2022, Brasília, de 22 de março de 2022, Caderno Administrativo, p. 10, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos e apresentar relatório final do Processo de Sindicância Investigativa PGEA nº 1.00.000.000294/2022-38:

I - MARIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24066, ocupante do cargo efetivo de Técnico do MPU/Administração;

II - FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12612, servidor requisitado.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO – PR/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme designação da Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Dispensar, o servidor TARCISIO LUCENA ARARUNA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 17913, do encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo Civil da Coordenadoria Jurídica e de Documentação, FC-3, da Procuradoria da República no Maranhão.

Art. 2º. Designar, o servidor RANEILTON ARAÚJO DINIZ, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29574, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe do Núcleo Civil da Coordenadoria Jurídica e de Documentação, FC-3, da Procuradoria da República no Maranhão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 139, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais e do disposto na IN MPF/SG/Nº 06/2019, de 07 de junho de 2019 e na IN MPF/SG/Nº 09/2019, de 11 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário dos bens patrimoniais, móveis, imóveis e intangíveis, bem como do material em estoque no Almoarifado desta Procuradoria da República, para o exercício de 2022, de acordo com as normas vigentes.

I - Presidente: WILCIMA DE MATOS CARVALHO, matrícula 7671-6, Técnica do MPU/Administração.

II - Membros: DOUGLAS ROSA HOFFMANN, matrícula 14616-1, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, MARCIO POLI FERNANDES BARBOSA, matrícula 19743-2, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, NATAL DE SIQUEIRA E SILVA, matrícula 11298-4, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo servidor DOUGLAS ROSA HOFFMANN, matrícula 14616-1, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.

Art. 2º Nas Procuradorias da República nos Municípios, a comissão será composta pelos servidores acima designados e por servidor lotado na localidade, conforme quadro abaixo:

Membros	Unidades
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA CORDEIRO, matrícula 21900-2, Técnico do MPU/Administração	Procuradoria da República no Município de Dourados
MAURO DIAS TOPAL, matrícula 15053-3, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte;	Procuradoria da República no Município de Ponta Porã

JULLIANA LARANJEIRA DA MOTTA, matrícula 25819-9, Técnica do MPU/Administração	Procuradoria da República no Município de Naviraí
ADRIANO CLAUDINO, matrícula nº 25181-0, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/Administração	Procuradoria da República no Município de Três Lagoas
WLISSSES DA SILVA LIMA, matrícula 30232-5, Técnico do MPU/Administração	Procuradoria da República no Município de Corumbá

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIO PETTENGILL NETO

PORTARIA Nº 140, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais e do disposto na IN MPF/SG/Nº 06/2019, de 07 de junho de 2019, na IN MPF/SG/Nº 09/2019, de 11 de junho de 2019 e no Art. 5º da IN MPF/SG Nº 12/2020, de 24 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO que em virtude da redistribuição dos ofícios das Procuradorias da República nos Municípios de Ponta Porã e Naviraí para Dourados, todo o material bibliográfico das três unidades foi transferido para a Procuradoria da República em Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, com uma parte ainda acondicionada em caixas;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar e organizar o material bibliográfico de todas as unidades do MPF/MS, para futuro desfazimento de materiais repetidos e materiais sem utilidade;

CONSIDERANDO a oportunidade de realização do Inventário Anual 2022; Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Inventário de Verificação de materiais bibliográficos nas unidades do MPF/MS, de acordo com as normas vigentes.

I - Presidente: WILCIMA DE MATOS CARVALHO, matrícula 7671-6, Técnica do MPU/Administração.

II - Membros: DOUGLAS ROSA HOFFMANN, matrícula 14616-1, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, MARCIO POLI FERNANDES BARBOSA, matrícula 19743-2, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, NATAL DE SIQUEIRA E SILVA, matrícula 11298-4, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo servidor DOUGLAS ROSA HOFFMANN, matrícula 14616-1, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.

Art. 2º Nas Procuradorias da República nos Municípios, a comissão será composta pelos servidores acima designados e por servidor lotado na localidade, conforme quadro abaixo:

Membros	Unidades
ADRIANO CLAUDINO, matrícula nº 25181-0, Técnico do MPU/ Apoio Técnico-Administrativo/Administração	Procuradoria da República no Município de Três Lagoas
WLISSSES DA SILVA LIMA, matrícula 30232-5, Técnico do MPU/Administração	Procuradoria da República no Município de Corumbá

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SILVIO PETTENGILL NETO

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 378, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Tornar sem efeito a designação de membro(s) para substituição de ofício(s).

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE tornar sem efeito o seguinte item da Portaria nº 340, de 22 de agosto de 2022, do Anexo Único, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 24 de agosto de 2022, página 17, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Polyana Washington de Paiva Jeha Matr. 1467- 1º Ofício da PRM Patos de Minas	Férias 19/09 a 23/09/2022. Licença Prêmio 30/09	19/09/2022	23/09/2022	Luciana Sperb Duarte Vassalli Mat. 994 Procuradoria da República no Paraná.

PATRICK SALGADO MARTINS

## PORTARIA Nº 380, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

## Designação de servidor(es) de apoio ao plantão

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015 alterada pelas Resoluções CSMPF nº 160, de 1º de dezembro de 2015 e nº 191, de 05 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 707, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE designar servidor(es) de apoio ao plantão dos membros no Estado de Minas Gerais, conforme especificado no abaixo.

PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO DE PLANTÃO PERÍODO DO	PERÍODO DO PLANTÃO	IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR DE APOIO AO PLANTÃO
Mírian do Rozário Moreira Lima - Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental – Barragens PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	14/10, às 18h, a 17/10, às 9h e; 21/10, às 18h, a 24/10, às 9h.	Euller Antunes Quaresma Mat. 28229
Paulo Gomes Ferreira Filho - Matr. 1016 - 3º Ofício da PRM Juiz de Fora	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	27/10, às 18h, a 03/11, às 9h (exceto 31/10 de 9h às 18h). 28/10/2022: Dia do Servidor Público; 01/11/2022: Dia de Todos os Santos; 02/11/2022: Finados.	Camila Luna Mendes Mat. 27409-7
André Luiz Tarquínio da Silva Barreto - Matr. 890 - 14º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	18/11, às 18h, a 21/11, às 9h.	Renato César Singulani Machado Mat. 12330
Luciana Furtado de Moraes - Matr. 1018- 1º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	18/11, às 18h, a 21/11, às 9h.	Bruna Bessada Gonzaga Mat. 30010
Leonardo Augusto Santos Melo - Matr. 938 - 5º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	02/12, às 18h, a 05/12, às 9h.	Marcos Vinícius Passamani de Souza Mat.31684
Frederico Pellucci - Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos	16/12, às 18h, a 19/12, às 9h.	Jackson Bruno dos Santos Teles Mat. 3199
Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho - Matr. 632 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Estadual Recesso fim de ano	19/12, às 18h, a 09/01, às 9h.	Antônio Carlos Ribeiro de Oliveira Mat. 2535  Ilane Henriques de Oliveira Mat. 21118-4  Sérgio Antônio de Paula Mat. 13972

PATRICK SALGADO MARTINS

RETIFICAÇÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 366, de 12 de setembro de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 19 de setembro de 2022, página 23, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
Regiões de Atribuição (Interior)	Frederico Pellucci Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	63	02/12, às 18h, a 05/12, às 9h.
Regiões de Atribuição (Interior)	Allan Versiani de Paula Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	Plantão Regional - finais de semana, feriados nacionais e pontos facultativos (inclui as eventuais audiências de custódia)	63	16/12, às 18h, a 19/12, às 9h.

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
Regiões de Atribuição (Interior)	Allan Versiani de Paula Matr. 985 - 1º Ofício da PRM Montes Claros	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)r	63	02/12, às 18h, a 05/12, às 9h.
Regiões de Atribuição (Interior)	Frederico Pellucci Matr. 1024 - 2º Ofício da PRM Sete Lagoas	Plantão Regional Dias Úteis e feriados municipais Região de Atribuição (inclui as eventuais audiências de custódia)	63	16/12, às 18h, a 19/12, às 9

PATRICK SALGADO MARTINS  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR-PA Nº 284, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e compor a equipe de apoio.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 10.024/2019 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS RICARDO MOURA DOS SANTOS, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 29.460, para atuar como Pregoeiro desta Procuradoria da República no Pará até 19 de setembro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio ao Pregoeiro, para atuarem nas licitações até 19 de setembro de 2024:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FABIO JOSE BRAGA MARTINS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	17974
OCIMAR CORREA MONTEIRO	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	22123
SAVIO COSME VASCONCELOS BARROS	TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE	18420
MURILO HILDEBRAND DE ABREU	ANALISTA DO MPU/COMUNICAÇÃO SOCIAL	13943

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA  
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 287, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

1. Lotar o servidor ROMULO NOBUYUKI YOKOKURA, matrícula nº 29385, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, na Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria da República no Estado do Pará.

2. Alterar a lotação do servidor DANILO AUGUSTO DA SILVA, matrícula nº 28608, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do Núcleo de Tutela Coletiva da Procuradoria da República no Estado do Pará para o Gabinete do 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Tucuruí.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 420, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PR/PR nº 273, de 25 de maio de 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Art. 1º. Designar, a pedido, a Procuradora da República LETÍCIA POHL MARTELLO, matrícula 799, para Comissão Estadual para Estudos de Gênero e Raça no âmbito do MPF/PR.

Art. 2º. Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

## EDITAL Nº 59, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do chamamento de procuradores da República para substituição remota nacional regido pelo Edital nº 57, de 13 de setembro de 2022:

Período	Ofício	Membro selecionado	Lotação
03/10/2022 a 09/10/2022	PR-PR-17º Ofício	FREDERICO SIQUEIRA FERREIRA	PRM-TEFÉ

Art. 2º Consoante disposto no item 4.1 do Edital nº 57/2022, uma vez divulgado o resultado final, eventual desistência não surtirá efeitos até apreciação do pedido pelo procurador-chefe.

Art. 3º Nos termos do item 2.3 do Edital nº 57/2022, comunique-se por e-mail os membros lotados no MPF/PR e os membros selecionados no presente chamamento nacional, indicados no artigo 1º, destes solicitando confirmação de recebimento.

Art. 4º Publique-se.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 290, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Salgueiro em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRM-Salgueiro, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Rodolfo Soares Ribeiro Lopes	1555	2º Ofício da PR Polo Salgueiro/Ouricuri	Desoneração em virtude de designação para atuar na ARESV, conforme consta na Port. PGR/MPF nº 472/2022	24 a 31/10/2022	Elton Luiz Freitas Moreira	1407	1º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe Administrativo da PR-PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 291, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/PE, nos períodos a seguir indicados:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	1 a 15/10/2022	Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior	1174	PR-PE 2º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe	16 a 30/10/2022	Fábio Holanda Albuquerque	1115	PR-PE 12º Ofício

Ofício vago	-	PR-PE 6º Ofício	Ofício vago	1 a 15/10/2022	Maria Marília Oliveira Calado	1363	1º Ofício da PRM-Goiana
Ofício vago	-	PR-PE 6º Ofício	Ofício vago	16 a 30/10/2022	Ládia Mara Duarte Chaves De Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício
Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias	1254	PR-PE 14º Ofício	Férias	17 a 26/10/2022	Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	1151	PR-PE 11º Ofício
Ofício vago	-	PR-PE 15º Ofício	Ofício vago	16 a 30/10/2022	João Paulo Holanda Albuquerque	1169	PR-PE 1º Ofício
Ládia Mara Duarte Chaves De Albuquerque	845	PR-PE 16º Ofício	Folga plantão	13 a 14/10/2022	Pedro Jorge do Nascimento Costa	960	PR-PE 10º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe administrativo da PR/PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 292, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição, nos escritórios da PR/Polo – Cabo de Santo Agostinho/Palmares, sem deslocamento de sua sede funcional, no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Natália Lourenço Soares	1364	1º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Licença gestante	1 a 15/10/2022	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	915	PR-PE 8º Ofício
Natália Lourenço Soares	1364	1º Ofício da PRM-Cabo/Palmares	Licença gestante	16 a 30/10/2022	Edson Virgínio Cavalcante Júnior	959	PR-PE 5º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR  
Procurador da República  
Chefe administrativo da PR/PE

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/PI Nº 96, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PR/PI nº 88, de 26 de agosto de 2022, referente à substituição dos Escritórios da PR-PI e PRMs, no mês de SETEMBRO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando o Requerimento PR-PI-00020166/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Anexo I da Portaria PR/PI nº 88, de 26 de agosto de 2022 (PR-PI-00017872/2022), publicada no e-DMPF nº 164/2022, Administrativo, de 31 de agosto de 2022, página 93, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Desoneração em virtude da Chefia	1º a 11/09/2022	MARCO AURELIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI
			Férias	12 a 14/09/2022 15 a 21/09/2022	MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/PI
			Desoneração em virtude da Chefia	22 a 23/09/2022			

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Desoneração em virtude da Chefia	1º a 11/09/2022	MARCO AURELIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI
			Férias	12 a 14/09/2022 15 a 19/09/2022	MARCO TÚLIO LUSTOSA CAMINHA	731	4º Ofício da PR/PI
			Desoneração em virtude da Chefia	20 a 25/09/2022 26 a 28/09/2022			

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe da PR/PI

EDITAL CECOPE/01/2022/PRPI Nº 4, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, RESOLVE retificar o ANEXO II do Edital nº 01/CECOPE/01/2022/PRPI, de 15 de agosto de 2022, nos termos a seguir:

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PIAUÍ

##### GRADUAÇÃO

- 1 - Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba – CESVALE;
- 2 - Centro de Ensino Unificado do Piauí – CEUPI;
- 3 - Centro Universitário Maurício de Nassau (Teresina) – UNINASSAU;
- 4 - Centro Universitário Santo Agostinho – UNIFSA;
- 5 - Centro Universitário UniFacid Wyden;
- 6 - Centro Universitário Uninovafapi – UNINOVAFAPI;
- 7 - Faculdade Estácio de Teresina – CEUT;
- 8 - Faculdade Pitágoras Instituto Camilo Filho – ICF;
- 9 - Faculdade Uninassau Aliança (Redenção) – UNINASSAU;
- 10 - Grupo Educacional Superior – ICEV;
- 11 - Instituto de Educação Superior Raimundo Sá – IESRSA;
- 12 - Instituto Federal do Piauí – IFPI;
- 13 - Universidade Estadual do Piauí – UESPI;
- 14 - Universidade Federal do Piauí – UFPI.

##### PÓS-GRADUAÇÃO

- 1 - Centro de Ensino Superior do Vale do Parnaíba – CESVALE;
- 2 - Centro Universitário Internacional Signorelli – UNISIGNORELLI (EAD);
- 3 - Faculdade Estácio de Teresina – CEUT;
- 4 - Faculdade Pitágoras Instituto Camilo Filho – ICF;

- 5 - Faculdade Legale - Legale Educacional (EAD)
- 6 - Grupo Educacional Superior – ICEV;
- 7 - Universidade Estadual do Piauí – UESPI;
- 8 - Universidade Federal do Piauí – UFPI.

Nota: Esta relação poderá ser atualizada, por meio de publicação de errata, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pi/transparencia/estagie-conosco/processos-seletivos-2022/1o-processo-seletivo-publico-2022/1o-processo-seletivo-publico-2022>.

LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
Procurador-Chefe

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/RS Nº 699, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA, lotado no 20º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar nos dias 26 de setembro e 10 e 11 de outubro de 2022 junto ao 19º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República SILVANA MOCELLIN, em razão de folgas por cumprimento de plantão.

- 2. Dê-se ciência.
- 3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 700, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República JORGE IRAJÁ LOURO SODRÉ, lotado no 14º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 17 a 26 de outubro de 2022 junto ao 15º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento do Procurador da República PEDRO NICOLAU MOURA SACCO, em razão de férias.

- 2. Dê-se ciência.
- 3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 701, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 26 a 30 de setembro de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul, devido ao afastamento da Procuradora da República SÔNIA CRISTINA NICHE, em razão de folgas por cumprimento de plantão.

- 2. Dê-se ciência.
- 3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 499, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria PGR nº 378, de 09 de agosto de 2010, resolve:

Designar as servidoras ANA CRISTINA ROLIM BARBOSA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 29300 e CLÉRIA VERGILINO FLORES NUNES COLLARES, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3660 e os servidores FABIO DELVIZIO DE MENEZES, Técnico do MPU/Administração, matrícula 21665, LEANDRO CARDOSO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 25138 e MARCOS FARIAS DE ALMEIDA, Analista do MPU/Perito em Antropologia, matrícula 6994, para constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, sob a presidência do servidor MARCOS FARIAS DE ALMEIDA, com a finalidade de verificação da veracidade das autodeclarações dos candidatos negros participantes do Processo Seletivo de Estagiários de Graduação de Administração da PR-SC de 2022 pelo sistema de cotas.

DANIEL RICKEN

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE**  
**GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE**

PORTARIA PRSE Nº 145, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/SE e respectivas PRMs no mês de outubro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no uso de suas atribuições e da competência delegada pela Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, e considerando o teor do Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014, da Portaria PGR/MPF nº 755/2020, e da Portaria PRSE nº 19/2019,

Considerando os resultados dos concursos do sistema SISAM para substituição de escritórios na modalidade remota nacional, conforme as regras previstas na Portaria PGR/MPF nº 437/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PR/SE e respectivas PRMs no mês de outubro de 2022, conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Anexo I – Portaria PRSE nº 145, de 21 de setembro de 2022.

OFÍCIO SUBSTITUÍDO	MEMBRO SUBSTITUÍDO	MATR.	PERÍODO	MOTIVO	OFÍCIO SUBSTITUTO	MEMBRO SUBSTITUTO	MATRÍCULA
3º Ofício da PRSE	Eunice Dantas Carvalho	808	01 a 12/10/2022	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	7º Ofício da PRSE	José Rômulo Silva Almeida	970
3º Ofício da PRSE	Eunice Dantas Carvalho	808	13 a 31/10/2022	Desoneração parcial do Procurador-Chefe (50%)	PRM-Propriá	Flávio Pereira da Costa Matias	1386
11º Ofício da PRSE	Leonardo Cervino Martinelli	1334	01 a 15/10/2022	Exclusividade eleitoral	PRM-Ourinhos (substituição remota – concurso Sisam 1447/2022)	Antônio Marcos Martins Manvailier	1131
11º Ofício da PRSE	Leonardo Cervino Martinelli	1334	16 a 31/10/2022	Exclusividade eleitoral	6º Ofício da PRSE	Heitor Alves Soares	944
5º Ofício da PRSE	Lívia Nascimento Tinôco	843	10 a 14/10/2022	Férias	9º Ofício da PRSE	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358
5º Ofício da PRSE	Lívia Nascimento Tinôco	843	15 a 29/10/2022	Férias	PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391
1º Ofício da PRSE	(Ofício vago)	-	01 a 15/10/2022	Ofício Vago	PRM-Sorocaba (substituição remota – concurso Sisam 1447/2022)	Vinícius Marajó Dal Secchi	554
1º Ofício da PRSE	(Ofício vago)	-	16 a 23/10/2022	Ofício Vago	8º Ofício da PRSE	Gabriela Barbosa Peixoto	1191
1º Ofício da PRSE	(Ofício vago)	-	24 a 31/10/2022	Ofício Vago	10º Ofício PRSE	Antonélia Carneiro Souza	1341

PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391	01 a 05/10/2022	Férias	5º Ofício da PRSE	Lívia Nascimento Tinôco	843
			06 e 07/10/2022	Folga compensatória de plantão			
PRM-Lagarto	Aldirla Pereira de Albuquerque	1391	10,11,13 e 14/10/22	Folga compensatória de plantão	4º Ofício da PRSE	Douglas Balbi Araújo	1136
9º Ofício da PRSE e PRDC	Martha Carvalho Dias de Figueiredo	1358	18, 19 e 20/10/2022 24 a 28/10/2022	Folga compensatória de plantão	4º Ofício da PRSE	Douglas Balbi Araújo	1136
8º Ofício da PRSE	Gabriela Barbosa Peixoto	1191	28/10/2022	Folga compensatória de plantão	7º Ofício da PRSE	José Rômulo Silva Almeida	970
10º Ofício PRSE	Antonélia Carneiro Souza	1341	13 e 14/10/2022 17 e 18/10/2022	Folga compensatória de plantão	7º Ofício da PRSE	José Rômulo Silva Almeida	970

**EXPEDIENTE**

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 179/2022  
Divulgação: quarta-feira, 21 de setembro de 2022 - Publicação: quinta-feira, 22 de setembro de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03  
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913  
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

**Responsáveis:**

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira  
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas  
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**